

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
AO CONTRATO N.º 104/2023

DADOS DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	024/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	024.01/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LIMPEZA, INCLUINDO LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM ASPIRAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E FROTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 58.850,00 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais),
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Welton Lopes De Oliveira
VIGÊNCIA INICIAL:	04/03/2024
VIGÊNCIA FINAL:	04/03/2025

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretária Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
ORDENADOR DA DESPESA:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168	CPF/CNPJ:	40.950.781/0001-08
ENDEREÇO:	RUA BOM JARDIM, Nº 440	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98823-9959	E-MAIL:	joselavadouglaas@gmail.com
REPRESENTANTE:	JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA	CPF:	794.527.601-68

DADOS DO BANCÁRIO	
banco:	Banco do brasil (001)
Agencia:	2887-1
Conta corrente:	35754-5
Favorecido:	JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168

PREÂMBULO

Este Termo Aditivo visa alterar a Cláusula Quarta do Contrato, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LIMPEZA, INCLUINDO LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM ASPIRAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E FROTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA., firmado em 06 de Março de 2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, e CONTRATO Nº 104/2023, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 102/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 04/03/2024 e término em 04/03/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 58.850,00 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**, no prazo e condições estipulados no termo de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de lavação de veículo (Geral) LEVE E POPULAR	SERV.	PRÓPRIO	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2	Serviço de lavação de veículo (Geral) Tipo MINI VAN	SERV.	PRÓPRIO	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
4	Serviço de lavação (Simples) Tipo AMBULÂNCIAS	SERV.	PRÓPRIO	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
5	Serviço de lavação (Geral) Tipo AMBULÂNCIAS	SERV.	PRÓPRIO	350	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00
7	Serviço de lavação de veículo (Geral) Tipo CAMINHONETES	SERV.	PRÓPRIO	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 58.850,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE: 0401 – Fundo Municipal de Saúde

CLASF. PROGRAMÁTICA: 10 301 0041 2.068 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

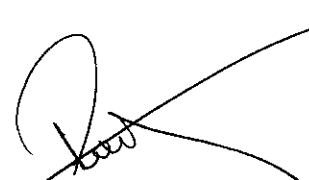
5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

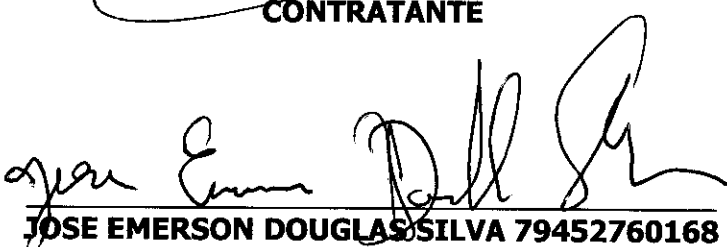
6.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA, 04 de Março de 2024.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAY SOUSA ALVES MIRANDA
CPF nº 071.133.163-44
Portaria nº 02/2021
CONTRATANTE



JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168
CNPJ: 40.950.781/0001-08
JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA
CPF: 794.527.601-68.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____